

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 674

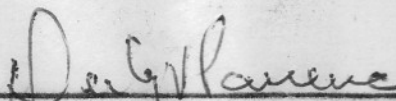
Declara de Utilidade Pública o Instituto "Coração
de Maria", desta cidade

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

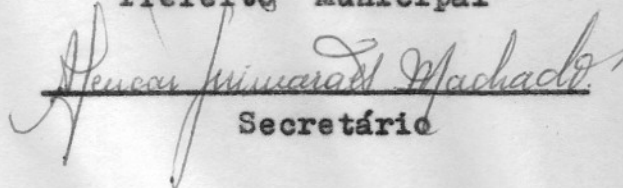
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o
Instituto "Coração de Maria", Estabelecimento Escolar, -
com personalidade jurídica e com sede na cidade de Monte-
Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17
de novembro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

*De bomora
Para o arquivo
17/11/67
LH*